



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO Nº 030/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 029/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 6.345.721,18 (seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais com dezoito centavos).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501 20 782 1008 1182 64336.0 – INCRA/ASFALTO

44209300000000 1899 O 64399.8 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00

44905100000000 1500 O 64373.4 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00

44905100000000 1899 O 64403.0 – Obras e Instalações R\$ 6.333.621,18

Total: R\$ 6.345.721,18

Art. 2º – Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os seguintes recursos:

- a) R\$ 6.200.000,00 oriundos do convênio com o Governo Federal;
- b) R\$ 12.100,00 superávit do exercício anterior, na Fonte de Recursos 001 – Recurso Livre;
- c) R\$ 128.208,18 superávit do exercício anterior, na Fonte de Recursos 2017 – Recurso do Convênio, parcela já liberada em períodos anteriores;
- d) R\$ 5.413,00 valor oriundo dos rendimentos de aplicação do saldo remanescente do exercício anterior, como (excesso de arrecadação do referido recurso).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três

Mauro M. Marcello
Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Publicado em:

19/07/2023

Ivan Henrique Seibert

Av. Julio de Mattos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br